

# FHIN SUMMIT 2020

## Cimeira Agroalimentar Euro Mediterrânica

### Condições Gerais & Condições de Participação



**FHIN SUMMIT 2020**  
Cimeira Agroalimentar  
Euro Mediterrânica  
Lisboa, 24/03 - 26/3/20

#### **A - Condições Gerais da FHIN Summit 2020**

1. Organizador
2. Título do evento
3. Local
4. Duração, horários de abertura e datas
5. Setores da FHIN Summit 2020
6. Taxas de participação e outros encargos
7. Crachás de Expositores
8. Condições / Aditamento

#### **B - Condições de Participação**

1. Regras Gerais de Participação e Contrato
2. Admissão
3. Termos de pagamento
4. Co-expositores e stands de grupo
5. Cancelamento e não participação
6. Exposições, Regulamento de Venda
7. Guia de Expositores / Media Eletrónica
8. Atividades Publicitárias nas áreas da FHIN Summit 2020
9. Seguro
10. Patentes e Designs registados
11. Operação nos stands da exposição
12. Construção e Design de stands
13. Serviços técnicos
14. Eliminação de resíduos / Limpeza de stands
15. Segurança
16. Autoridade da Organizadora da FHIN Summit 2020
17. Reserva de Direitos
18. Cláusula Final
19. Conformidade

## A - Informações Gerais da FHIN Summit 2020

### I - Organizadora

Unipeer Solutions Unipessoal Lda.  
Lagoas Park, Edifício 07, 1º Piso Sul  
2740-244 Porto Salvo, Portugal  
Tel : + 351 211 224 714  
URL: <http://www.fhinsummit.com>

### 2 - Título do evento

FHIN Summit 2020  
Cimeira Agroalimentar Euro Mediterrânica

### 3 - Local

Centro de Congressos de Lisboa (CCL)  
Halls 01, 02 e Auditórios.  
Praça das Indústrias n.º 1300  
1300-307 Lisboa, Portugal

### 4 - Duração, Horários de Abertura e Datas

- (1) Montagem: 22 e 23 de Março de 2020, diariamente das 08h00 às 20h00.
- (2) Realização: 24 a 26 de Março de 2020, diariamente das 09h00 às 18h00.
- (3) Desmontagem: dia 26 de Março das 18h00 às 20h00, e dia 27 Março das 8h00 às 20h00.

### 5 - Setores da FHIN Summit 2020

A oferta inclui somente produtos e serviços definida pela Organizadora da FHIN Summit 2020, conforme abaixo referidos, devendo ter a participação vinculada às seguintes fileiras agroalimentares:

- Pescado, Mariscos, Congelados e demais Produtos derivados do Pescado
- Laticínios, Queijos e demais Produtos derivados do Leite
- Frutas e Legumes
- Especiarias, Condimentos e Ervas
- Grãos e Sementes
- Carnes e Produtos derivados da Carne
- Azeites e Produtos derivados do Azeite
- Vinhos e Espumantes
- Licores
- Bebidas alcoólicas
- Embalagens e Matérias Primas para processamento de alimentos e bebidas
- Agroturismo e Enoturismo

### 6 - Taxas de Participação e outros Encargos

As seguintes taxas de participação líquidas, sem inclusão do IVA, foram fixadas para a participação de empresas na FHIN Summit 2020. Os preços se aplicam de acordo com o m<sup>2</sup>, de espaço de participação em múltiplos de

03 m<sup>2</sup>, e assim sucessivamente para os valores e metragens de stands tipo:

• 06 a 18 m<sup>2</sup>

Valor - 240,00€ / m<sup>2</sup> + IVA

A construção de stand tipo quando solicitado junto ao organizador, o mesmo providenciará via montadora oficial a construção de stands até à metragem de stands tipo de 04, 06, 09, 10, 12, 15, 16, e 18 m<sup>2</sup>.

O stand tipo integra: Estrutura em perfil de alumínio; paredes em painéis laminados na cor branca; Identificação do expositor em vinil autocolante (até 20 caracteres); Quadro elétrico com tomada; Eletrificação: puxada elétrica até 10W, consumo de energia para puxada até 10W; - Dois projetores por cada 9 m<sup>2</sup>; Alcatifa ; uma mesa e duas cadeiras para cada 9m<sup>2</sup>. O stand de 06 m<sup>2</sup> tem condições idênticas aos de 09 m<sup>2</sup>.

No caso da opção de espaços sem montagem (montagem por conta do expositor) são atribuídos os seguintes formatos de áreas e valores por m<sup>2</sup>:

• 12, 15, 16, 18, 20, 24, 25, 27, 30, 36, 40, 45, 54, 72, 90 e áreas superiores a 90 m<sup>2</sup> .

Valor - 210,00€/m<sup>2</sup> + IVA

Stand com mais de uma frente será acrescido 10% mais a taxa de IVA.

Para todas as empresas interessadas em expor na FHIN Summit 2020, é necessário o preenchimento completo da Ficha de Participação.

Emissões de crachás de expositores adicionais terão um custo adicional de 35,00€/cada.

O acesso aos trabalhos de medias operados diretamente pela Unipeer Solutions por expositor corresponde à publicação dos dados do expositor e seus produtos na media eletrónica da web site da FHIN Summit 2020, e/ou em outras medias, juntamente com o uso da página de internet do evento pelos expositores. O espaço mínimo de participação é de 06 m<sup>2</sup>. Áreas menores são possíveis somente se estiverem disponíveis durante o planeamento na parte do período final do evento. O espaço será fornecido em unidades de um metro quadrado. Parte de um metro quadrado será cobrada como uma unidade completa. Projeções, pilares, colunas e espaço para conexões de instalação serão incluídos nos custos de espaço.

A participação e todos os outros encargos serão calculados em euros. Estes são preços líquidos, o que significa que não incluem IVA e/ou outros encargos para Bens e Serviços. Impostos, Taxas - se aplicáveis - serão suportados e pagos pelo expositor, além do preço do contrato conforme indicado. O Expositor efetuará todos os pagamentos devidos sem retenção, dedução ou por conta de qualquer presente ou de futuros impostos em conexão com o Contrato de Participação na FHIN Summit 2020.

## **7 - Crachás de Expositores**

Os crachás do expositor são exclusivos, sua equipa de estande e representantes. No caso de uso indevido, os crachás serão retirados sem substituição.

Cada expositor receberá 04 crachás de expositor, gratuitamente, para stands de até 20 m<sup>2</sup>. Dois crachás extras de expositor estarão disponíveis para cada 10 m<sup>2</sup> adicionais, ou parte dele. Os crachás de expositores quando solicitados adicionalmente podem ser solicitados à Unipeer Solutions no devido tempo até no máximo de 45 dias, antes da abertura do evento. 02 (dois) crachás de expositor, gratuitamente, estarão disponíveis para cada co-expositor mediante o pagamento da taxa do co-expositor.

## **8 - Condições/ Aditamentos**

Fazem parte dos Termos Gerais e Condições de Participação aplicadas à FHIN Summit 2020:

A distribuição de materiais de divulgação a exemplo de folhetos, brindes, entre outros, só terão sua distribuição permitida na área do stand. O expositor só está autorizado a aceitar pedidos para vender produtos e serviços que estejam incluídos em sua lista de produção ou das marcas representadas e incluídos no Guia de Expositores da FHIN Summit 2020. Os produtos expostos não poderão ser retirados do stand antes do término do evento. Vender qualquer produto ou materiais expostos no stand não será permitido antes do término do evento. A nenhum título ou motivo os stands poderão iniciar a sua desmontagem antes do término do evento.

A lei da República Portuguesa é aplicável.

Lisboa, janeiro de 2019.

**Unipeer Solutions Unipessoal Lda**

## **B - Condições de Participação**

### **I - Regras Gerais de Participação e Contrato**

Este regulamento apresenta os padrões de participação da FHIN Summit 2020 que são aceitos pelos expositores no momento de sua admissão. Os expositores devem ler atentamente as Regras Gerais. Esses termos regem também a inscrição on-line para participar da FHIN Summit 2020. Nenhuma empresa pode ser excluída por razões de possível concorrência. A solicitação de admissão é da responsabilidade do candidato, independentemente de ser aceite pela Unipeer Solutions, ou não. Os pedidos e a admissão estão sujeitos às Condições Gerais de Participação na FHIN Summit 2020. As condições Gerais e Condições de Participação da FHIN Summit 2020 fazem parte da relação comercial entre a Unipeer Solutions e seus Expositores. A candidatura de participação de expositores só será considerada efetuada após terem sido recebidas e avaliadas pela Unipeer Solutions. O Recebimento de inscrição online está vinculado ao pagamento via transferência bancária confirmada de 50%, do valor do Contrato de Participação.

O número de Identificação do IVA (Imposto de Valor agregado) é indicado pelo expositor (para expositores de países membros da UE). É obrigatória a informação e a comunicação imediata sobre quaisquer alterações a este respeito junto ao Organizador.

O organizador Unipeer Solutions reserva-se o direito de reduzir ou prolongar a duração da FHIN Summit 2020, bem como alterar as datas de sua realização sempre que circunstâncias especiais surgirem ou causas de força maior além do seu controlo possam vir a ocorrer. Tais circunstâncias não serão suficientes para que os expositores cancelem o contrato ou exijam qualquer tipo de compensação por perdas ou danos. Se qualquer imprevisto ou caso de força maior, não imputável ao organizador, impedir a realização da FHIN Summit 2020 e suas conferências, atrasar a sua abertura, causar alterações em seu horário de trabalho, o expositor não poderá reclamar qualquer indenização. O organizador não é responsável se a FHIN Summit 2020, no todo ou em parte, for cancelada, remarcada ou adiada, ou por qualquer falha ou atraso para cumprir as obrigações sob estes termos, se tal evento ocorra como resultado de qualquer coisa além do controlo razoável do organizador por exemplo, desastres naturais, enchentes, incêndios, atos de terror, guerra, greve trabalhista, danos causados por clima extremo, conformidade com qualquer lei ou ordem governamental, falha ou degradação mecânica, eletrônica ou de comunicações ou qualquer outra emergência) ou qualquer outra coisa,

no todo ou em parte, impraticável, ilegal ou impossível, permitindo de forma justificável o Organizador; pode reter dos expositores os montantes de sua participação recebida como forma de compensação pelas despesas geradas.

É da responsabilidade do organizador estabelecer os preços dos crachás para os visitantes do FHIN Summit 2020 e seus eventos integrados, incluindo a exposição como suas regras para garantir o funcionamento adequado da FHIN Summit 2020.

O organizador tomará as medidas necessárias para a implementação das regras e poderá, para esse fim, elaborar Aditamentos e Manuais, necessários às regras gerais da FHIN Summit 2020.

## **2 - Admissão**

Os expositores da FHIN Summit 2020 podem ser fabricantes, agentes ou distribuidores, startups, cujos produtos ou soluções façam parte do escopo da FHIN Summit 2020, definidos por estas Condições de Participação. A decisão sobre se um Expositor pode ser admitido cabe à Organizadora Unipeer. Os Expositores que não tenham cumprido suas obrigações financeiras com a Unipeer Solutions ou que tenham violado as Condições de Participação, as normas técnicas ou os requisitos legais podem ser excluídos da participação.

A participação será feita após o envio da Ficha de Participação enviada pela organizadora da FHIN 2020, ou via online pelo site oficial da Cimeira FHIN 2020: <https://www.fhinsummit.com/became-an-exibitor-form/> Para a emissão de Contrato de Participação, será necessário o pagamento mínimo de 50% do valor do Contrato de Participação. A organizadora aprova a admissão dos expositores e seus produtos e envia o Contrato de Participação juntamente com as Condições Gerais e Condições de Participação. O Expositor respeitará as informações se aprovadas contidas na Ficha de Participação.

O expositor é notificado com a informação de todos seus detalhes por e-mail. Esta informação será considerada como recebida pelo expositor assim que se tornar acessível ao último. O expositor deve garantir que sua caixa de entrada seja verificada em intervalos regulares e que os requisitos técnicos para o recebimento de e-mails estejam disponíveis. Se a morada de e-mail do expositor mudar, a Unipeer Solutions deverá ser notificada imediatamente. Se a Unipeer Solutions sofrer perdas ou danos devido à falha do expositor em notificar a Unipeer Solutions de uma nova morada de e-mail, o expositor mesmo assim estará

sujeito às Condições Gerais da FHIN Summit 2020, sob a coordenação da Unipeer Solutions.

O expositor receberá o Contrato de Participação com a posição de seu stand.

A Unipeer Solutions reserva-se o direito de cancelar uma reserva de stand aprovada com base em informações falsas ou se os requisitos de participação não forem mais cumpridos ou se a reserva não estiver mais de acordo com os regulamentos de admissão. Se o espaço atribuído não estiver disponível por motivos além do controle da Unipeer Solutions, o expositor poderá solicitar o reembolso do custo de aluguel do espaço; nenhuma reclamação por danos será atendida.

A Unipeer Solutions pode se exigir pelas circunstâncias a especificar de suas razões para fazê-lo, alocar espaço em outra posição ou reduzir ou aumentar o tamanho do stand. A Organização reserva-se no direito de alterar entradas e saídas de e para o recinto de exposições e os corredores, bem como passagens entre corredores.

## **3 - Termos de pagamentos**

As faturas serão enviadas ao Expositor após o pagamento de 50% do valor do Contrato de Participação. O Expositor concorda em efetuar o pagamento do contrato de participação mediante as seguintes condições de pagamento; 50% antes da emissão do Contrato de Participação; o restante valor de 50% do pagamento final até 15 de janeiro de 2020. O Organizador enviará a fatura eletrônica para a morada de e-mail especificado pelo Expositor (ou seja, por e-mail com um anexo em PDF) e sem criptografia.

Considera-se que a fatura foi entregue ao expositor quando o e-mail chegar ao domínio do expositor (ou seja, sua conta de e-mail com o provedor de internet). O expositor deve garantir que sua caixa de entrada seja verificada em intervalos regulares e que os requisitos técnicos para o recebimento de e-mails estejam disponíveis.

Se a morada de e-mail do expositor for alterada, o Organizador deve ser notificado imediatamente. Se o organizador sofrer perdas ou danos devido a requisitos técnicos defeituosos ou ausentes e/ou devido à falha do Expositor em notificar o Organizador de uma nova morada de e-mail, o expositor deverá ser responsável pela compensação. Todas as reclamações devem ser apresentadas por escrito imediatamente após o recebimento da fatura. Objeções levantadas em uma data posterior não serão levadas em consideração. Após o recebimento da fatura para encargos de participação

emitidos pela Unipeer Solutions, deverá ser pago imediatamente, sem dedução.

Faturas para serviços variados ou suprimentos solicitados separadamente são pagas com efeito imediato, ou seja, normalmente antes do início do evento, mas no máximo 10 dias antes do serviço ser fornecido ou dos itens fornecidos. Se o Expositor solicitar a apresentação de instruções para prestar contas a terceiros, o Expositor continuará sendo o único responsável. Todas as remessas de pagamento devem ser confirmadas com os números das faturas e pagas para:

Unipeer Solutions Unipessoal Lda.  
Lagoas Park, Edifício 07, 1º Piso Sul.  
2740 - 244 Porto Salvo, Portugal.

Todos os pagamentos poderão operados em uma das seguintes contas bancárias:

Millenium BCP  
IBAN: PT50 0033 0000 4554795341 | 05  
Código BIC: BCOMPTPL

Banco BPI  
IBAN: PT50 0010 0000 56163710001 29  
Código BIC: BBPIPTPL

Todas as faturas não pagas dentro de 05 dias da data de seu vencimento especificado na fatura, incorrerão no valor adicional em juros a título de penalidade de 03 pontos percentuais sobre o valor da correspondente fatura. Se o expositor não efetuar o pagamento até a data especificada (mesmo que o espaço do stand tenha sido parcialmente pago), a Unipeer Solutions poderá cancelar todo o espaço do stand alocado e atribuí-lo para terceiros que já estejam inscritos.

Para todos os passivos pendentes de serviços e bens locados a pedido do expositor, a Unipeer Solutions pode reter os equipamentos e produtos do stand do expositor, como garantia. Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo estipulado, a Unipeer Solutions terá o direito, após a notificação por escrito, de vender os itens retidos a seu critério. A Unipeer Solutions não é responsável por danos e / ou perda dos itens retidos.

#### **4 - Co-Expositores e stands de grupo**

Sem o consentimento prévio da Unipeer Solutions, os expositores não estão autorizados a incluir ou sublocar em seu stand total ou parcialmente terceiros, seja para pagamento ou gratuitamente. Produtos ou empresas que não sejam os especificados no Formulário de

admissão não podem participar ou incluir a qualquer título em seu stand.

A permissão para aceitar co-expositores será dada somente mediante solicitação por escrito do expositor dirigida à Unipeer Solutions. O co-expositor está sujeito às mesmas condições do expositor principal. Qualquer co-expositor deverá pagar à Unipeer Solutions a taxa de co-expositor estipulada em 45% do valor total do contrato do expositor. O principal expositor será, no entanto, sempre o responsável pelo pagamento da taxa de co-expositor. Se um co-expositor for admitido sem o consentimento da Unipeer Solutions, esta terá o direito de cancelar o contrato com o principal expositor sem aviso prévio e de cancelar o estande sempre sem prejuízo de cobrar o valor integral do contrato do expositor. O expositor não terá direito a reclamar danos. Os co-expositores são todos expositores os quais estão representados em um stand com seus próprios funcionários e exposições próprias ao lado do expositor principal. Empresas com laços económicos ou organizacionais próximos também são classificadas como co-expositores. Representantes da empresa não serão admitidos como co-expositores. De acordo com os regulamentos de admissão, os co-expositores podem ser inscritos no Guia do Expositor com a morada completa e seus dados e produtos, desde que todas as taxas tenham sido pagas e os documentos necessários tenham sido recebidos dentro do prazo especificado. A Unipeer Solutions pode autorizar estandes de grupo, de acordo com o padrão geral da FHIN Summit 2020. Expositores em que componham grupos de empresas estão sujeitos a todos os regulamentos e Condições Gerais da FHIN Summit 2020. Se um stand for alocado para duas ou mais empresas, cada empresa expositora será solidariamente responsável perante Unipeer Solutions, e responde solidariamente e atende a todas as Condições de Participação no Evento. Empresas em um stand conjunto devem nomear um representante comum na Ficha de Participação e mencionar a que grupo de empresas se refere.

#### **5 - Cancelamento e não participação**

Após a admissão, o expositor não terá o direito de rescindir o contrato nem reduzir a área do estande. As taxas de participação serão pagas integralmente, juntamente com quaisquer custos efetivamente incorridos. Caso a Unipeer Solutions faça uso alternativo de áreas desocupadas para melhorar a aparência geral da Cimeira e suas áreas de exposição, o expositor que reservou o espaço não será liberado de suas obrigações financeiras.

Caso o expositor queira alterar a localização do espaço, ou alterar sua área, deverá formalizar este pedido por escrito e por email para consideração da organização e posterior aceitação ou rejeição do pedido. Caso o pedido de alteração seja aceito pelo organizador, o expositor perderá o direito a todas as áreas liberadas e inicialmente cedidas, sem direito a qualquer indenização. Se o expositor decidir não ocupar o espaço do stand locado, e este espaço puder ser alugado à outra parte pelo organizador (sem ocupação por troca), então o expositor deverá pagar 35% da taxa de participação, caso terceiros se venham a interessar por esse espaço.

Caso um co-expositor não participe, a taxa do co-expositor deverá ser paga integralmente. O cancelamento e a não participação de um expositor principal resultará automaticamente na exclusão e cancelamento da admissão para o co-expositor. Em caso de desistência, o expositor deverá informar a organização da FHIN Summit 2020, obrigatoriamente por escrito, até 120 dias antes da realização.

A desistência dentro do prazo previamente estabelecido dará lugar ao pagamento de 40%, do valor da área do expositor. A renúncia, após o prazo previamente estabelecido, exigirá o pagamento do valor total da área, sem direito a qualquer reembolso ou indenização. Após o recebimento do pedido de retirada, o organizador da FHIN Summit 2020, formalizará por escrito a disponibilidade do espaço reservado, para os fins que entender.

Na eventualidade da existência de processo de insolvência pendentes ou não contra os bens de um expositor, ou se tal processo tiver sido suspenso devido a ativos inadequados, a Unipeer Solutions terá o direito de cancelar o contrato sem aviso prévio. Os expositores (parceiros contratuais) são inscritos na versão impressa do Guia de Expositores e na internet com seus dados básicos, mencionados no cadastro: nome da empresa, morada, código postal e cidade, país e número do stand. Antes do início da FHIN Summit 2020, serão cobradas a 50% do valor do contrato. Após essa data, serão cobrados 95% do valor do contrato.

## **6 - Exposição, Regulamento de Vendas**

Produtos ou serviços não incluídos na Ficha de Participação on-line não podem ser exibidos ou oferecidos para distribuição. A Unipeer Solutions tem o direito de remover de exposição os produtos, sendo todos os custos envolvidos da responsabilidade do expositor. A operação e demonstração de produtos só podem ser realizadas dentro da estrutura do próprio stand segundo os padrões aceitos pela Unipeer

Solutions. Durante o evento, não é possível vender diretamente qualquer tipo de produto para o consumo dos visitantes.

## **7 - Guia de Expositores / Media Electrónica**

O guia do expositor é publicado pelo organizador. É emitido em formato impresso e eletrônico na internet; sendo os serviços cobertos pela taxa de média.

Os expositores (parceiros contratuais) são inscritos na versão impressa do Guia de Expositores e na Internet com seus dados básicos, mencionados no cadastro: nome da empresa, endereço, código postal e cidade, país e número do stand.

A publicação de mais detalhes está sujeita a taxas adicionais. Essas opções adicionais de inserção e inserção serão comunicadas aos expositores pelo organizador detalhadamente e em tempo útil.

Nenhuma responsabilidade é aceita por informações incorretas e danos decorrentes de entregas defeituosas ou incompletas que tenham sido feitas; não é aceita a responsabilidade por registros que não foram incluídas ou que foram removidas porque a presença de malware foi indicada. O conteúdo de uma entrada e qualquer possível dano resultante será de responsabilidade da parte compradora.

## **8 - Atividades Publicitárias nas áreas da FHIN Summit 2020**

A distribuição de folhetos e material promocional deve ser restrita à área de exposição do próprio expositor e não são permitidos nos corredores dos Pavilhões ou em qualquer outro lugar do recinto de exposições. Consulte o Manual de Serviço do Expositor para informações sobre a publicidade no recinto de exposições que estará disponível até 120 dias da data da realização da FHIN Summit 2020. A publicidade limitar-se-á à promoção dos produtos do expositor e não infringirá os regulamentos estatutários ou o bom gosto, nem será de natureza ideológica ou política.

A Unipeer Solutions reserva-se no direito de proibir a exibição ou distribuição de material publicitário que possa causar ofensa ou outras ações danosas que ocorram durante o evento.

São permitidos suportes publicitários ópticos, móveis e acústicos e apresentações de produtos, desde que não perturbem os expositores vizinhos ou prejudiquem a circulação nos corredores e/ou áreas comuns. São proibidos sistemas de amplificação de som, bem como em qualquer tipo de som gravado, ou que de qualquer

forma possam perturbar o funcionamento adequado da FHIN Summit 2020. Se estes regulamentos forem violados, a Unipeer Solutions tem o direito de intervir e exigir modificações imediatas. O nível de ruído máximo autorizado é de 60 dB, 1,5 m do limite do suporte. Qualquer expositor que não cumprir esta regra será penalizado com o corte do fornecimento de energia. Os expositores que desejarem realizar performances, reproduções ou qualquer outra atividade sonora conflitante com o acima mencionado nos parágrafos anteriores, deverão notificar o organizador, para sua consideração e aprovação. Quaisquer questões técnico-legais relacionadas com os direitos de propriedade e / ou autor são de exclusiva responsabilidade dos expositores, envolvidos na emissão e suas eventuais ocorrências. A aprovação e o pagamento de taxas podem ser exigidos pelos SPAUTORES (equivalente à Performing Rights Society) para apresentações musicais de qualquer tipo:

#### SPAUTORES

Av. Duque de Loulé 31, 1069-153 Lisboa

Tel. + 351 213 594 400

E. geral@spautores.pt

<https://www.spautores.pt>

### 9 - Seguro

O organizador da FHIN Summit 2020 assegura a todos os expositores a constituição de uma apólice de seguro de responsabilidade civil que cobrirá durante a realização dos eventos, danos pessoais, patrimoniais, instalações e objetos do Centro de Congressos de Lisboa (CCL), por danos provocados por seus subcontratados e de seus funcionários e pelos visitantes da FHIN Summit 2020. Cada expositor deve pagar a correspondente apólice de seguro de responsabilidade civil. É uma exigência obrigatória operacionalizada pela Unipeer Solutions, Organizadora da FHIN Summit 2020, sendo cobrado o valor da apólice proporcionalmente para todos os Expositores. O seguro contra roubo e furto é opcional podendo ser contratado diretamente pelo próprio expositor. O expositor deve estar segurado diretamente contra acidentes de pessoais, de seu pessoal e subcontratados envolvidos durante a montagem da FHIN Summit 2020.

O organizador da FHIN Summit 2020, a Unipeer Solutions, não se responsabiliza por qualquer outro risco que os expositores, seus funcionários e equipe técnica, possam provocar de suas instalações e produtos expostos e que venham a ocorrer como resultado de sua participação na FHIN Summit 2020.

### 10 - Patentes e Registos de Designs

A proteção de invenções, amostras e marcas é determinada pela regulamentação legal de Portugal. Não há proteção especial para exposições. Por outro lado, não existe qualquer isenção da regulamentação portuguesa ou dos direitos de terceiros nela mencionados. Eventuais registros de patentes devem ser submetidos ao Instituto Nacional de Marcas e Patentes antes de iniciar a FHIN Summit 2020. Caso ocorram violações das disposições legais em vigor autorizam o organizador a excluir o expositor da exposição.

### 11 - Operação nos stands da exposição

Durante o horário de abertura da exposição, o estande deve ser ocupado por um número suficiente de funcionários do Expositor, e deve ser acessível aos visitantes. Os expositores não têm direito de acesso a outros stands fora do horário oficial de abertura, a menos que tenha sido obtida permissão dos expositores do correspondente stand. Os stands da exposição devem ser operados de acordo com as Condições Gerais de Participação e diretrizes administrativas emitidas pela Organizadora.

### 12 - Construção e design de stands

Para garantir uma boa harmonia de distribuição de espaços e visual agradável de uma forma geral, a Unipeer Solutions desenvolveu diretrizes sobre o padrão de construção e design de estandes. As especificações estão contidas no Manual Técnico, que são vinculativos para expositores e empreiteiros de stands. A Unipeer Solutions reserva-se no direito de dar as instruções necessárias sobre as diversas condições de construção de stands (por exemplo, sobre a instalação de revestimentos de piso ou divisórias de stands). Tanto para expositores como para empreiteiros, o Manual Técnico constitui parte integrante do Contrato de Participação na FHIN Summit 2020. Este será disponibilizado até 120 dias antes do Evento.

Para apresentar uma impressão geral ótica atrativa aos visitantes, todos os expositores serão obrigados a utilizar material de revestimento para toda a área do stand. Os trabalhos de construção de estandes realizados pelos expositores deverão estar em conformidade com os requisitos estatutários e com os regulamentos estabelecidos pelas autoridades locais que estarão inseridos também no Manual Técnico da FHIN Summit 2020.

Os despachantes contratados recomendados pelo organizador são exclusivamente responsáveis pelo tratamento logístico e do encaminhamento dentro do

Centro de Exposições, ou seja, carga e descarga incluindo fornecimento de equipamento técnico e mão de obra auxiliar e transporte para o stand, bem como custos de liberação para itens de importação temporários ou permanentes, respectivamente.

Ao piso concreto dos corredores, assim como suas paredes, não podem ser fixados (pregar, enroscar, frisar, colar) ou pintar. O piso dos estandes será revestido pelo expositor com qualquer material de sua escolha, mas qualquer tipo de cola para a fixação de tapetes ou outras coberturas, seja aplicado diretamente ao piso, será proibido.

### **13 - Serviços técnicos**

Unipeer Solutions fornece aquecimento geral, ar condicionado e iluminação nos corredores.

Os encargos para a conexão de água, eletricidade, ar comprimido e telecomunicações a stands individuais, bem como os encargos de consumo e todos os outros serviços serão faturados diretamente aos expositores.

A Unipeer Solutions exigirá pagamento antecipado. Todas essas instalações nos stands serão realizadas exclusivamente pela Unipeer Solutions ou (CCL Venue). O trabalho de instalação dentro da área do stand pode ser executado por contratados externos cujos nomes devem ser fornecidos à Unipeer Solutions. A Unipeer Solutions e/ ou o Centro de Congressos de Lisboa (CCL) têm o direito de inspecionar as instalações, mas não têm obrigação de fazê-lo.

O expositor é responsável pelos danos causados pelo trabalho de instalação. Instalações, máquinas e equipamentos que não sejam aprovados, não correspondam aos regulamentos oficiais locais ou consumam mais energia do que o especificado, podendo ser removidos a expensas do expositor. O expositor será responsável por todos os danos resultantes do uso descontrolado de energia.

A instalação elétrica e iluminação nos stands são de responsabilidade de cada expositor, devendo obedecer ao "Regulamento Geral de Segurança das Instalações Elétricas de Baixa Tensão". O trabalho de instalação deve ser executado por um profissional devidamente credenciado pela DGE - Direção Geral de Energia ou por um sindicato de electricistas. Todas as obras elétricas e de iluminação estão sujeitas a supervisão pela organização e serviços do CCL (Centro de Congressos de Lisboa) e as ligações à rede geral só podem ser feitas por estes serviços. O organizador não é responsável pela conexão com a rede geral de dispositivos que não correspondam às informações

fornecidas e que não cumprem os regulamentos legais em vigor existentes para o Centro de Congressos de Lisboa (CCL).

A energia elétrica é fornecida em corrente alternada com frequência de 50 Hz e tensão de 230/400 volts.

### **14 - Eliminação de resíduos / limpeza de stands**

Os expositores e seus contratados são responsáveis pela remoção de seus próprios resíduos na medida em que isso não é coberto pelos custos fixos para a eliminação de resíduos. Informações sobre as diferentes opções de descarte de resíduos no complexo de exposições são fornecidas no Manual do Expositor e no Regulamento Técnico, a editar até 120 dias antes do início da FHIN Summit 2020.

A Unipeer Solutions providencia a limpeza das áreas comuns de exposição como os corredores e Auditórios de conferências. O expositor é responsável por garantir que seu stand seja limpo diariamente, antes da abertura da FHIN Summit 2020.

Somente empresas nomeadas pela Unipeer Solutions podem ser empregadas para limpeza de stands, a menos que a limpeza do stand seja realizada pelo pessoal do stand.

### **15 - Segurança**

A segurança geral dos auditórios de conferências e do recinto de exposições é da responsabilidade da Unipeer Solutions. Durante o tempo de descarga de estruturas existe uma supervisão geral, sendo que segurança começa no primeiro dia do período de montagem e termina na última hora do dia final de desmontagem. A Unipeer Solutions está habilitada a tomar as medidas de segurança extra se necessárias.

A segurança dos pertences dos expositores deve ser organizada individualmente. A responsabilidade da Unipeer Solutions pela segurança geral não afeta sua isenção de responsabilidade por danos à propriedade e danos pessoais. A segurança individual contratada por expositores só pode ser realizada pela empresa de segurança designada pela Unipeer Solutions.

### **16 - Autoridade da Organização da FHIN Summit 2020**

A Unipeer Solutions tem plena autoridade dentro do recinto do Centro de Exposições de Lisboa, durante a FHIN Summit 2020, desde o início do período de montagem até o final do período da desmontagem do Evento. A Unipeer Solutions reserva-se o direito de emitir aditamentos se necessário às normas existentes



que se tornem necessárias. Quaisquer disposições derivadas das Directrizes Técnicas e das condições específicas de participação, se aplicáveis, relativas a segurança de pessoas e bens, devem ser respeitadas em todas as circunstâncias. Os animais não são admitidos no recinto do centro de exposições e a fotografia de uma forma geral e filmagens não serão permitidas. A Unipeer Solutions reserva-se no direito de produzir fotografias, desenhos e filmes, do ambiente geral e de atividades de expositores, estruturas e estandes de expositores e as próprias exposições, e usá-las para fins publicitários e para publicações de imprensa; o expositor não tem o direito de levantar qualquer objeção. Isto também se aplica a fotos tiradas pela imprensa com a permissão da Unipeer Solutions. Esta competência é extensiva às atividades de conferências em auditórios de uma forma geral. A FHIN Summit 2020 disponibilizará uma sala de imprensa para apoio da Media em geral.

### **17 - Reserva de direitos**

A Unipeer Solutions tem o direito de adiar, reduzir, prorrogar, encerrar temporariamente, parcial ou completamente, ou cancelar a FHIN Summit 2020, caso seja necessário, por motivos fora de seu controlo, e levando em consideração os interesses dos expositores ao fazê-lo.

Em circunstâncias justificáveis e excepcionais, como em todos os casos de força maior, os expositores não reduzirão as taxas de participação. Se o evento não ocorrer pelas razões acima mencionadas, os expositores poderão receber até 25% dos encargos de participação para cobrir seus custos gerais resultantes. Uma quantidade maior pode ser exigida de expositores individualmente, se estes derem instruções para trabalho extra de razões a avaliar, e a ser realizado em seu nome. Se a Unipeer Solutions for responsável pelo cancelamento da Cimeira FHIN 2020, nenhuma taxa de participação será paga. A Unipeer Solutions não aceita reclamações por danos.

### **18 - Cláusula final**

A Organizadora Unipeer Solutions reserva-se no direito de cancelar, prolongar ou adiar a FHIN Summit 2020, mas só em face de circunstâncias especiais, consideradas excepcionais e de força maior poderão devem exigir o exercício desse direito, sem que isso indique qualquer compensação para os expositores.

Nenhum expositor poderá reclamar o reembolso de valores pagos anteriormente, nem poderá fazer acusações contra o organizador por danos resultantes de possíveis perdas sofridas por consequência da

aplicação estrita dessas condições de participação na exposição e conferências da FHIN Summit 2020.

Para tudo o que não estiver previsto nas Condições Gerais de Participação, a Organizadora da FHIN Summit 2020, estabelecerá Aditamentos que garantam o bom funcionamento das atividades e a decisão deverá ser respeitada por todos os Expositores.

### **19 - Conformidade**

Ao assinar o Contrato de Participação, o Expositor aceita e concorda em cumprir todas as Condições Gerais de Participação, que são parte integrante do respectivo Contrato de Participação para Expositores e Co-Expositores participantes da FHIN Summit 2020, dando como aceites todas as regulamentações incluindo os Manuais de Expositor, Manuais Técnicos e eventuais Aditamentos das Condições Gerais de Participação, em suas regras de participação aplicáveis à FHIN Summit 2020, aos seus eventos integrados a realizar nos complexos do Centro de Congressos de Lisboa (CCL).

A lei da Republica Portuguesa é aplicável nos eventuais conflitos da FHIN Summit 2020, entre as partes sobre as disposições das Condições Gerais e Condições de Participação e seus Manuais Técnicos e Aditamentos, ficando expressamente consignada, com renúncia expressa a qualquer outra, a competência exclusiva do Foro da Comarca de Lisboa para apreciar e julgar questões ou litígios emergentes das presentes condições.

### **Unipeer Solutions Unipessoal Lda.**

Lisboa, Janeiro de 2019.